



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO n.º 131/2022.
PROCESSO SEI-080007/000325/2022
ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 131/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 118/2007, da Lei n.º 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei n.º 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, n.º 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional n.º 5079143-5, portador da carteira de identidade n.º 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o n.º 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE n.º 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional n.º 4417781-0, portadora da carteira de identidade n.º 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 071.223.807-77, e a **ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, situada à rua Jose Alvarez, n.º 19, Lote 33, Bairro da Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.255-560 e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.625.837/0001-30, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **LUIZ CLAUDIO BABO TORRES**, portador da carteira profissional n.º 122058, expedida pela OAB/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 838.234.507-78, celebram o presente Termo Aditivo de Alteração para acréscimo quantitativo do objeto ao Contrato n.º 131/2022, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º **SEI-080007/000325/2022 (SEI-080007/005786/2022)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração qualitativa e quantitativa do Contrato n.º 131/2022, relativo as funções em atendimento às necessidades da prestação de serviços assistenciais no **Hospital da Mulher Heloneida Studart**, conforme justificado através do processo **SEI-080007/005786/2022**, com fundamento no inciso I, alínea **b** do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Fundação Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total especificado na planilha acostada ao SEI nº 32953449.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no de aproximadamente de 4,90% (quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia total de R\$ 12.091.756,12 (doze milhões e noventa e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), sendo: 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas para o período de 25/07/2022 a 24/09/2022, no valor de R\$ 9.804.126,59 (nove milhões e oitocentos e quatro mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) e 14 dias contados a partir de 25/09/2022 a 08/10/2022, no valor de R\$ 2.287.629,54 (dois milhões e duzentos e oitenta e sete mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 10302046 129120000

Nota de Empenho: 2022NE04515

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 565.269,46 (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), totalizando R\$ 28.602.669,46 (vinte e oito milhões e seiscentos e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo considerado o valor total do contrato original e este 1º Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 25/07/2022 a 22/10/2022, para manter o valor correspondente à 5% (cinco





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira

ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LUIZ CLAUDIO BABO TORRES
Representante Legal

ECO RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Luiz Claudio Babo Torres
Diretor
CPF: 838.234.507-78

Carlos Fabrício Gomes
Chefe de Benefícios
ID: 5081125-8

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

